



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994.
AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício uma Crédito Adicional no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.1.2.0 - Material de consumoR\$ 200,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 1.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito

3.2.5.3 - Salário famíliaR\$ 50,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.005 - Manutenção atividades Secretaria da Administração

3.1.1.1 - Pessoal civilR\$ 8.500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.007 - Manutenção atividades Secretaria da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 350,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.009 - Manutenção atividades Secretaria de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal civil.....R\$ 20.000,00

3.2.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 500,00

03070212.011 - Reforma e ampliação do britador

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 2.000,00

04181112.016 - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 100,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargosR\$ 500,00

08421881.016 - Construção do Centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e instalaçõesR\$ 28.000,00

13764491.027 - Implantação do sistema de esgoto

4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$ 3.000,00

16885342.025 - Ampliação e conservação do parque rodoviário

3.1.2.0 - Material de consumo.....R\$ 9.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 11.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.029 - Manutenção atividades da Secretaria da Saúde

3.1.1. 1 - Pessoal civilR\$ 10.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	200,00
13754282.033 - Assistência médica e hospitalar		
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de serviços pessoais	R\$	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.036 - Manutenção atividade do ensino fundamental		
3.1.1.1 - Pessoal civil	R\$	600,00
08442071.036 - Participação extensão universidade nossa região		
3.1.5.4 - Apoio financeiro a estudantes	R\$	1.000,00
08462242.040 - Eventos esportivos		
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$	3.000,00
08472392.041 - Aquisição e manutenção de veículos para transporte escolar		
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$	500,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos	R\$	500,00
	R\$	102.000,00

(Cento e dois mil reais)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional acima citado a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 20 de setembro de 1994.

Foi Efetuada a publicação
Em 20/09/94


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal